



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2018

Data: 02/04/2018 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 23/2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

O Município recebeu recursos federais oriundos de emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao incremento temporário do teto da média e alta complexidade, valor este que foi transferido ao Fundo Municipal da Saúde e está sendo repassado ao Hospital. Sendo o valor destinado ao custeio, junta a entidade, nas fls. 16 e 17, Plano de Trabalho.

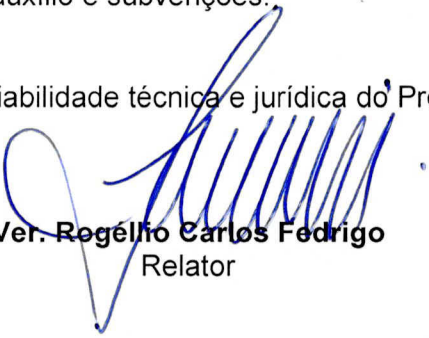
Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000¹, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica, diante disso, a autorização para repassar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

O art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal, dispõe como competência da Câmara Municipal apreciar matérias que tratam de auxílio e subvenções.

Opinião:

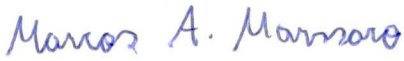
Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 23/2018.


Ver. Rogélrio Carlos Fedrigo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Olderes Maria Piazza Santin
Presidente


Ver. Marcos Antônio Marssaro
Revisor

¹ Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.